DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 07 de abril de 2020 | Ano IV | Edição nº 681 | Página 1 de 4

Prefeitura lança campanha para arrecadação de cestas básicas

Um dos maiores problemas do isolamento social provocado pela pandemia da Covid-19 (Coronavírus) é prover alimentação para a população mais carente do município. Pensando nisso, a Prefeitura de Olímpia, em parceria com supermercados do município, está lançando a campanha "Corrente do Bem".

O objetivo é arrecadar, nas próximas semanas, um número ilimitado de cestas que serão distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social durante o mês de abril. As doações devem ser feitas em depósito bancário, diretamente na conta dos supermercados participantes. São eles: Pompêo, Mirim e Santa Júlia. O valor da cesta básica é R$ 75,00.

As doações já começaram. Um dos primeiros a contribuir foi o prefeito Fernando Cunha, que depositou mais de R$ 11 mil, referentes à doação de seu salário mensal como Chefe do Executivo. O valor foi dividido entre os três estabelecimentos participantes, resultando na aquisição de 151 cestas básicas para beneficiar as famílias que mais precisam.

A doação do salário integral até o fim da pandemia já havia sido anunciada pelo prefeito, nesta semana. A medida, segundo ele, não tem caráter político, mas sim social e visa servir como exemplo para incentivar outras pessoas da cidade a seguirem a mesma atitude, praticando a solidariedade.

Todas as arrecadações serão entregues diretamente para a secretaria de Assistência Social, que fará a distribuição. Somente nas últimas semanas, as famílias olimpienses já receberam cerca de 430 cestas básicas.

DOAÇÕES DE DEMAIS ITENS

Além das doações das cestas básicas, a Prefeitura, por meio da secretaria de Assistência Social, está implantando diversos pontos de arrecadação para a coleta de alimentos não perecíveis e produtos de higiene.

Os interessados podem contribuir com papel higiênico, sabonete, água sanitária, pasta de dente, arroz, feijão, óleo, sal, açúcar, leite e leite em pó.

Os pontos de arrecadação são:Gabinete da Prefeitura (Praça da Matriz), Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Fundo Social de Solidariedade, Gustavo Doces, Supermercado Pompêo, Panificadora Ideal, Sindicato dos Bancários, Banco do Brasil, Banco Santander, Sindicato dos Servidores Municipais e Sindicato Rural Patronal.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Outros atos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77081

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA PATRIMONIAL E CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a proximidade de vencimento do contrato supramencionado dia 09 de maio de 2020, informamos para as providências cabíveis, que esta Administração não prorrogará o contrato.

Para fins de liberação da última medição e fatura a empresa deverá apresentar:

- cópia dos Avisos Prévios dos funcionários;

- Cópia dos Termos de Rescisão e recolhimento rescisório de FGTS, além dos documentos já exigidos mensalmente para liberação de pagamento;

- Todas as medições e notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Adm, Divisão de Controle Operacional, na Rua Nove de Julho, que processará a última medição para fins de pagamento.

Olímpia, 02 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

Ao

Representante da empresa

VANESSA FERREIRA DE SOUZA SERVIÇOS DE PORTARIA - ME

PORTARIA N. º 733, DE 03 DE ABRIL 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora LUDMILLA PEREIRA MARINHO MADRONA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 10, §7º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 40, §1º, I e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003, e regulamentação da Lei Federal n.º 10.887/2004 c/c art. 19 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, e art. 37 da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei 3.853, de 07/10/2014 c/c Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.470, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais integrantes do quadro do magistério e Lei n.º 4510, de 11/03/2020,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora LUDMILLA PEREIRA MARINHO MADRONA, portadora do RG n. º 20.849.917-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 102.747.878-65, servidora efetiva no cargo de “Professora de Educação Básica II – Educação Especial”, Tabela I – 30 horas, Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a

integralidade da média contributiva limitada ao cargo efetivo.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 19 e 34, §§1º da LC n.° 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/04/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 03 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente